



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO

12 AGO. 2021

PROJETO DE LEI Nº 013 /2021

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras
providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**05.000 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2008 – FUNDEB VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

Fonte: 1114 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado.....	379.518,22
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	379.518,22
3190.13.99 – Obrigações Patronais	214.087,20
Sub Total	973.123,64

Fonte: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado.....	163.496,40
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	163.496,40
3190.13.99 – Obrigações Patronais	92.228,74
Sub Total	419.221,54

TOTAL 1.392.345,18

2009 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO

Fonte: 1115 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF

3390.30.99 – Material de Consumo.....	125.115,90
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	83.410,60
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	83.410,60
4490.51.99 – Obras e Instalações	62.557,95
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente	62.557,95
Sub Total	417.053,00

Fonte: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

3390.30.99 – Material de Consumo.....	62.883,23
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	62.883,23
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	53.899,91
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente.....	45.000,00
Sub Total	224.666,37

TOTAL 641.719,37



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Fonte: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado.....	259.350,00
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	259.350,00
3190.13.99 – Obrigações Patronais	146.300,00
Sub Total	665.000,00

Fonte: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

3390.30.99 – Material de Consumo.....	99.750,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	99.750,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	85.500,00
4490.51.99 – Obras e instalações	145.000,00
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
Sub Total	530.000,00

TOTAL **1.195.000,00**

TOTAL GERAL..... 3.229.064,55

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 10 de agosto de 2021.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 013/2021.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elementos de despesas com as Fontes: 1114 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF, 1115 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF, 1818 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT e 1819 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT, com a finalidade de atender as determinações da LEI 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Novo FUNDEB e dá outras providências, como também as determinações do Tribunal de Contas da Paraíba – TCE/PB com a Norma Técnica de nº 02/2021, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca, 10 de agosto de 2021.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional